



RELATÓRIO FINANCEIRO 1º QUADRIMESTRE 2016

Entidade: Organização Social João Marchesi

Contrato de Gestão 01/2016 Valor Global R\$ 26.311.525,08 (vinte e seis milhões trezentos e onze mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

Período Avaliado: 20 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016.

Preliminarmente

Em avaliação ao período supramencionado, observa-se que o prazo estipulado na **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS “a”** não foi atendido pela contratada. Como demonstra o **Quadro 1**. Abaixo:

Mês de Competência	Ofício nº	Data Prevista para Entrega	Data da Entrega pela O.S.
Fevereiro	38/2016	20/04/2016	29/04/2016
Fevereiro (2ª versão)	55/2016	20/04/2016	20/05/2016
Março	081/2016	20/05/2016	24/06/2016
Março	087/2016	20/05/2016	30/06/2016
Abril	100/2016	20/06/2016	11/07/2016

A contratada apresenta a Prestação de Contas de forma não padronizada ora em Regime de Caixa, ora em Regime de Competência, contrariando a orientação do Tribunal de Contas, bem como, a **RESOLUÇÃO CFC N.º 1.409/12**, que orienta que o Regime correto para Prestação de Contas é o de Competência.

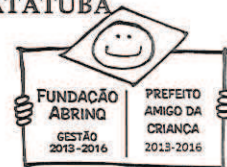
A contratada não completou os quadros de funcionários previstos no Plano de Trabalho, e ainda efetuou contratações de funcionários não previstos no respectivo Plano.

Não houve a apresentação de todos os registros de classe dos profissionais de nível superior ou técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br



Houve alterações nos salários em relação ao pactuado no Plano de Trabalho sem respeitar os princípios legais e formais para tal prática, confrontando o princípio vinculativo que norteia a Administração Pública ao Edital, conforme disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93, e Convenção Coletiva. Ao efetuar alterações nas contratações e remunerações diferentes do Plano de Trabalho a contratada contrariou o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** item "16" do Contrato de Gestão 01/2016 "Não Adotar nenhuma medida unilateral de mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SMS de CARAGUATATUBA".

Com relação a folha de pagamento, houve pagamento à maior referente a duas funcionárias, **TAIS CRISTINA ALVES SILVEIRA** no valor de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais) e **JULIANA MIGUEL MOTA** no valor de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais) referente ao mês de fevereiro de 2016. Sendo comprovado o erro apenas em verificação de extratos bancários apresentados no mês de março, do valor pago à maior restou um saldo de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) referente a funcionária **JULIANA**, que a contratada citou em seu relatório de conciliação bancária como antecipação salarial.

Com relação a soma paga à maior deveria ter sido comunicada ou devolvida a municipalidade, fato este que não ocorreu e a operação de estorno/ devolução realizada em março não foi mencionada na Prestação de Contas, restando apenas a observação da mesma em verificação aos extratos bancários, não transmitindo transparência da mesma.

Ainda tratando-se de folha de pagamento no período supra mencionado foi elaborado quadro demonstrativo contendo a soma dos salários que estão sendo aplicados pela contratada abaixo do Plano de Trabalho, cargos não previstos, RH não preenchido e excedido, bem como a diferença do RH executado no SAMU e adicional de insalubridade 40% sendo que os demais funcionários recebem adicional de 20%. (NR15, recepcionada pelo Decreto Municipal nº 080, de 03 de julho de 2013).

A contratada não apresentou os relatórios de regularidade de contribuição social SEFIP/GFIPI, bem como o CAGED. Os demonstrativos devem ser encaminhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br



Com relação aos serviços de terceiros contratados pela Organização Social verificou-se a existência de serviços de enfermagem e consultoria com discriminação genérica do serviço prestado prejudicando a análise da respectiva despesa e sua real necessidade para execução do Contrato de Gestão:

SECTA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM CONSULTORIA SS LTDA CNPJ 04.758.425/0001-45 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) competência março/16;

SIMED MEDICINA DIAGNOSTICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME CNPJ 05.785.066/0001-29 no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) competência março/16;

NAKANO MEDICINA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA CNPJ 04.518.000/0001-39 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) competência março/16;

TIGES ASSESSORIA E SISTEMAS PÚBLICOS LTDA CNPJ 16.666.608/0001-90 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), competência abril/16;

HS INTERMEDIÇÃO DE COMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 21.003.099/0001-55, consta a emissão de três notas fiscais, R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), todas de competência abril/16;

ID VIDA IDENTIFICAÇÃO INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO LTDA CNPJ 73.441.818/0001-13 constando a emissão de duas notas fiscais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) competência abril/16;

DIRETRIZ ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA CNPJ 01.505.487/0001-27, constando a emissão de duas notas fiscais no valor de 21.600,00 cada, ambas de competência abril/16;

FABIANO SILVA CHAIN ME CNPJ 22.716.553/0001-88 no valor de R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br



Com relação a prestação serviços médicos constatou-se a cobrança de adicional de coordenação não prevista no Plano de Trabalho em nome das empresas abaixo:

VESTRI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ 21.854.665/0001-32 no valor de **R\$ 2.925,00** (dois mil novecentos e vinte e cinco reais) competência março/16;

B.B MED EIRELI CNPJ 07.662.354/0001-40 no valor de **R\$ 9.750,00** (nove mil setecentos e cinquenta reais) competência março/16;

NOGARE, FERRAZ, LOPES, PACHECO & SILVA CLINICA MÉDICA LTDA ME CNPJ 15.190.519/0001-57, no valor de **R\$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais) competência março/16;

Ainda em análise da prestação de serviços médicos constatou-se que a carga horária executada nos plantões ultrapassa os limites da razoabilidade conforme *Consulta nº 133.030/11; Assunto: Plantão Presencial de 36 horas; Relator: Oswaldo Pires Simonelli - Chefe do Departamento Jurídico - CREMESP PARECER SUBSCRITO PELO CONSELHEIRO MAURO GOMES ARANHA DE LIMA; Ementa: Plantão presencial de 36 horas. Impossibilidade por Norma do CREMESP. Impossibilidade pela legislação trabalhista; bem como ultrapassa o limite de vinte e quatro horas conforme dispõe a Resolução 90/2000 CREMESP.*

Ademais consta anexa aos documentos fiscais nome de outros médicos efetuando a prestação de serviço, desta forma devem ser comprovados os vínculos profissionais dos prestadores de serviços médicos indicados nos documentos fiscais.

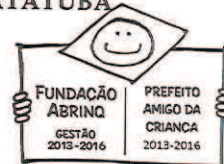
No quadrimestre apresentado, não foi respeitado o regime de competência para comprovação do pagamento das despesas, bem como houve saque em dinheiro no mês de março/16 no valor de R\$ 70.015,52 (setenta mil e quinze reais e cinquenta e dois centavos), sendo que ao efetuar saque a contratada implicou em uma conduta falível conforme cita Manual de Prestação de Contas TCESP:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br



10.3 Situações falíveis na aplicação de recursos pelo Terceiro Setor:

- saque dos recursos para pagamento em espécie da despesa;

Diante das apurações citadas segue quadro demonstrativo dos valores inconsistentes na execução dos serviços prestado pela Organização Social João Marchesi no quadrimestre.

QUADRO RESUMO DESPESA NÃO PREVISTA NO PLANO DE TRABALHO (QUADRIMESTRE)	
CARGO	VALOR
ADICIONAL DE LIDERANÇA UPA	R\$ 4.821,45
ADICIONAL DE LIDERANÇA PSF	R\$ 27.170,68
ADICIONAL LIDERANÇA SAMU	R\$ 30.190,62
COORDENADOR TI	R\$ 6.334,50
CHEFE DE LIMPEZA	R\$ 4.677,96
LÍDER DE LOGÍSTICA	R\$ 7.043,30
LÍDER DE ATENDIMENTO	R\$ 6.591,69
ADICIONAL DE COORDENAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)	R\$ 22.750,00
PLANTÃO À MAIOR UPA	R\$ 44.500,00
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 1.277,52
RH EXCEDIDO	R\$ 117.887,83
TOTAL	R\$ 273.245,55

VALOR NÃO APLICADO A SER DEVOLVIDO	
TIPO DE DESPESA	VALOR
RH NÃO PREENCHIDO NO QUADRIMESTRE	R\$ 161.077,64
TOTAL	R\$ 161.077,64

VALOR NÃO APLICADO A SER UTILIZADO	
SALÁRIO ABAIXO PLANO DE TRABALHO	R\$
SALÁRIO ABAIXO PLANO DE TRABALHO	R\$ 24.929,77
RETENÇÃO DE IMPOSTOS	R\$ 66.025,17
TOTAL	R\$ 90.954,94

RESIDUAL DE REPASSE NO QUADRIMESTRE(saldo)	R\$ 587.699,64
---	-----------------------

QUADRO 2

PROFISSIONAIS FALTANTES CONFORME O PLANO DE TRABALHO

Qt.	Cargo	Valor
01	Médico Coord. – UPA	R\$ 20.735,00
02	Técnico Enfermagem - UPA	R\$ 4.785,00
02	Técnico Farmácia – Ass.Farm	R\$ 3.828,00
01	Motorista – Núcleo Adm	R\$ 1.914,00
TOTAL REFERENTE À FEVEREIRO		R\$ 31.262,00

Qt.	Cargo	Valor
01	Aux.Adm – UPA	R\$ 899,64
02	Aux.Limpeza – UPA	R\$ 1.103,55
01	Recepcionista – UPA	R\$ 551,79
05	Adm PSF	R\$ 2.908,84
14	Aux.Enfermagem PSF	R\$ 8.674,15
01	Auxiliar de Saúde Bucal PSF	R\$ 581,76
01	Coord. Enfermagem – PSF	R\$ 2.938,82
08	Gerente de Unidade – PSF	R\$ 15.353,85
01	Médico PSF	R\$ 7.796,87
01	Médico Coord. – PSF	R\$ 7.796,87
07	Aux. de Almoxarifado – ASS. FARM.	R\$ 4.479,61
05	Farmacêutico – ASS. FARM.	R\$ 6.765,29
03	Técnico Farmácia – ASS. FARM.	R\$ 2.159,14
02	Aux. Adm. – Núcleo Adm	R\$ 1.799,28
01	Aux. Limpeza – Núcleo Adm	R\$ 551,79
01	Motorista – Núcleo Adm	R\$ 719,71
TOTAL REFERENTE À MARÇO		R\$ 65.080,97

Qt.	Cargo	Sub Total
02	Aux. Limpeza – UPA	R\$ 2.934,80
01	Coord. Enfermagem – UPA	R\$ 7.815,50
01	Médico Coord. – UPA	R\$ 20.735,00
01	Recepcionista – UPA	R\$ 1.508,87
02	Téc. de Enfermagem - UPA	R\$ 4.785,00
01	Téc. de Farmácia – Assist. Farm.	R\$ 1.914,00
01	Motorista – Núcleo Adm.	R\$ 1.914,00
01	Aux. Adm – Núcleo Adm.	R\$ 2.392,50
01	Médico – PSF	R\$ 20.735,00
TOTAL REFERENTE À ABRIL		R\$ 64.734,67

TOTAL DE RH NÃO PREENCHIDO NO 1º QUADRIMESTRE DE 2016

R\$ 161.077,64

Quadro 3

Despesas não Previstas no Plano de Trabalho

Referente à Fevereiro 2016	
Cargo	VALOR
ADICIONAL DE LIDERANÇA UPA	R\$ 545,82
ADICIONAL DE LIDERANÇA PSF	R\$ 5.654,57
MÉDICO SOCORRISTA (SAMU – 05 Prof. CLT) Sal bruto + Insalubridade	R\$ 10.690,62
TARIFAS UPA	R\$ 579,70
TARIFAS PSF	R\$ 505,35
TARIFAS ADM	R\$ 46,35
TARIFA (MAT MED)	R\$ 69,91
COORDENADOR TI	R\$ 982,50
CHEFE DE LIMPEZA	R\$ 725,96
LIDER LOGÍSTICA	R\$ 1.091,30
LÍDER ATENDIMENTO	R\$ 1.021,69
TOTAL	R\$ 21.913,77

Referente à Março 2016	
Cargo	Valor
ADICIONAL DE LIDERANÇA UPA	R\$ 1.637,45
ADICIONAL DE LIDERANÇA PSF	R\$ 14.130,19
ADICIONAL DE LIDERANÇA SAMU	R\$ 9.750,00
COORDENADOR TI (salário bruto)	R\$ 2.676,00
CHEFE DE LIMPEZA (salário bruto)	R\$ 1.976,00
LIDER LOGÍSTICA (salário bruto)	R\$ 2.976,00
LÍDER ATENDIMENTO (salário bruto)	R\$ 2.785,00
ADICIONAL COORDENAÇÃO (pessoa jurídica)	R\$ 13.000,00
PLANTÃO UPA (4º plantonista e valor plantão à maior)	R\$ 14.500,00
DIVERGENCIAS MAT/MED (TÍTULO PROTESTADO)	R\$ 76,21
TOTAL	R\$ 63.506,85

Referente à Abril 2016	
Cargo	Valor
ADICIONAL DE LIDERANÇA UPA	R\$ 2.638,18
ADICIONAL DE LIDERANÇA PSF	R\$ 7.385,92
ADICIONAL DE LIDERANÇA SAMU	R\$ 9.750,00
COORDENADOR TI (salário bruto)	R\$ 2.676,00
CHEFE DE LIMPEZA (salário bruto)	R\$ 1.976,00
LIDER LOGÍSTICA (salário bruto)	R\$ 2.976,00
LÍDER ATENDIMENTO (salário bruto)	R\$ 2.785,00
ADICIONAL COORDENAÇÃO (pessoa jurídica)	R\$ 9.750,00
PLANTÃO UPA (24 plantões à maior)	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 69.937,10

Total de despesas não previstas em Plano de Trabalho:

R\$ 155.357,72

Quadro 4

RH Excedido – Referente à Fevereiro 2016		
Qtd. Contratado a Maior	Cargo	Valor
3	Enfermeiro – UPA	4.430,13
1	Tec. Radiologia – UPA	1.231,51
6	Enfermeiro – PSF	8.860,22
TOTAL		14.521,87

RH Excedido – Referente à Março 2016		
Qtd. Contratado a Maior	Cargo	Sub Total
01	Aux.Adm – UPA	R\$ 2.392,50
03	Enfermeiros – UPA	R\$ 13.335,15
01	Faturista – UPA	R\$ 2.392,50
01	Técnico Radiologia – UPA	R\$ 2.682,25
01	Aux.Adm – PSF	R\$ 1.547,15
09	Enfermeiro PSF	R\$ 55.481,43
Total		R\$ 77.830,98

RH Excedido – Referente à Abril 2016		
Qtd. Contratado a Maior	Cargo	Sub Total
02	Aux.Adm – UPA	R\$ 4.717,00
02	Aux.Farm – UPA	R\$ 2.885,74
04	Enfermeiro – UPA	R\$ 17.778,36
01	Técnico Radiologia – UPA	R\$ 2.682,25
02	Aux.Adm – PSF	R\$ 3.103,40
02	Enfermeiros – PSF	R\$ 8.890,10
Total		R\$ 40.056,85

<p>Total de RH Contratado acima do previsto em Plano de Trabalho</p> <p>R\$ 132.409,70</p>
--

Maurício Silva do Nascimento
Gestor de Contratos e Convênios
Matrícula 6.946
 Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP

Fábio de Souza Cabral
Coord. - Contratos de Gestão e Convênios
Matrícula 14.284
 Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP